

**PORTEARIA N.º 5.173, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede férias regulamentares à servidora Liliam de Sousa Caixeta.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c os artigos 116 e 240 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, e, ainda, o Processo n.º 337/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares à servidora Liliam de Sousa Caixeta, Agente de Atividades da Secretaria III, referente ao período aquisitivo de direito de 31/8/2022 a 30/8/2023.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo serão gozadas no período de 17 a 31 de janeiro de 2024, em virtude da compensação de 5 (cinco) dias de afastamento antecipado, autorizado nos termos da Resolução n.º 576, de 11 de dezembro de 2014, bem como da conversão em pecúnia de 1/3 (um terço) do período de férias, nos termos do parágrafo 5º do artigo 116 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 7 de dezembro de 2023; 79º da Instalação do Município.

**VEREADOR EDIMILTON ANDRADE**  
Presidente